

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA****DFD N.º 022/2025****Processo Administrativo n.º 015/2025**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Aviso de Dispensa.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 1 (um) computador (Desktop) para uso administrativo, entregue devidamente montado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pedro Gomes.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtd.	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
1		1 (um) Computador (desktop) montado , para uso administrativo, com as seguintes características: Processador - modelo/marca referência: intel Core i5 com 10 núcleos e 16 Threads; com até 4,7GHz de frequência máxima, ou superior; Placa mãe - modelo/marca referência: ASRock H610M-HVS suporta processadores intel até 14 ^a ger.; M-ATX ou superior; Memória RAM - no mínimo 8GB, frequência mínima 3200hz, ou superior; Armazenamento interno - SSD sata, 1TB ou superior; Sistema operacional instalado : Windows 11 pro, licença vitalícia, original do fabricante, deve acompanhar documentação e serial, se necessário reinstalação futura; Gabinete (CPU) - compatibilidade placa M-ATX; preparação para refrigeração, devem vir instaladas no mínimo três ventoinhas de 120mm; botão liga/desliga; no mínimo uma entrada frontal USB (gen. 3.2) e uma entrada/saída de áudio e microfone, cor predominantemente preto;	Un.	1	R\$ 6.825,85	R\$ 6.825,85



	<p>Fonte de alimentação - configurações mínimas - ATX; selo 80plus bronze; 550w; com PFC ativo; bivolt (115<220v);</p> <p>Monitor 24" - resolução mínima 1920X1080P; taxa de atualização mínima de 60Hz; bivolt (115<220v); cor predominantemente preto; entrada de vídeo no mínimo uma porta HDMI, uma porta DisplayPort e/ou USB-C;</p> <p>Teclado sem fio - teclas do tipo membrana; 107 teclas; padrão/layout ABNT2 (BR); recarregável via cabo USB ou bateria AA ou AAA; cor predominantemente preto;</p> <p>Nobreak - do tipo ONDA SENOIDAL PURA; potência de no mínimo 800va; tensão entrada 115<220v; tensão saída 115<220; no mínimo 6 tomadas 10A – NBR 14136; bateria interna 12v 7ah.</p>				
--	---	--	--	--	--

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 005/2023.

1.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será menor valor global.

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Obsolescência Tecnológica: Equipamentos mais antigos tendem a apresentar lentidão, falhas e incompatibilidade com novos softwares. A substituição para modelos mais modernos garante eficiência e agilidade na execução do trabalho.

2.2. Segurança da Informação: Computadores ultrapassados podem ser vulneráveis a ataques cibernéticos. Novos equipamentos vêm com recursos de segurança avançados, essenciais para proteger dados sigilosos e garantir a integridade das informações.

2.3. Aumento da Produtividade: Equipamentos atualizados oferecem melhor desempenho, o que pode resultar em um aumento significativo na produtividade dos servidores. Isso se traduz em serviços públicos mais ágeis e eficazes.

2.4. Adequação às Novas Demandas: A evolução constante das tecnologias requer que as instituições se adaptem para atender às novas demandas da sociedade. Equipamentos atualizados facilitam a implementação de novas ferramentas e sistemas.



2.5. Sustentabilidade: A modernização dos equipamentos pode incluir a adoção de tecnologias mais eficientes em termos de consumo de energia, alinhando-se às práticas de sustentabilidade ambiental.

2.6. Capacitação e Motivação da Equipe: Trabalhar com tecnologia atual pode aumentar a satisfação e a motivação dos servidores, pois proporciona um ambiente de trabalho mais agradável e menos frustrante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. **COMPUTADOR (Desktop)**, montado, com sistema operacional instalado, acompanhado de Monitor, Teclado e nobreak, conforme especificações mínimas a seguir:

a) PROCESSADOR – modelo/marca referência: intel Core i5 14400, ou superior; Especificações:

- Soquete: LGA1700
- PCI Express 4.0 e 5.0
- Compatibilidade com chipset: Chipset Intel série 600
- Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 730
- Canais de memória: 2
- Capacidade máxima da memória: 192GB
- Potência de base do processador: 65W
- Potência turbo máxima: 148W
- Performance Core: 2,5GHz
- Cache: 20MB
- Cache L2: 9,5MB
- Performance Cores: 6
- Efficient Cores: 4
- Total Threads: 16
- Velocidade máxima da memória (MT/s): DDR5 4800 | DDR4 3200
- Frequência turbo máx.: Até 4,7 GHz
- Frequência turbo máx. Performance Core: Até 4,7GHz

b) PLACA MÃE - modelo/marca referência: ASRock H610M-HVS, ou superior; Especificações:

- Plataforma Micro ATX;
- Suporta processadores Intel Core de 14^a, 13^a e 12^a geração (LGA1700);
- Memória 2 x DDR4 3200 MHz;
- 1 PCIe 4.0 x16, 1 PCIe 3.0 x1;
- Opções de saída gráfica: 1 x HDMI 2.1, 1 x D-Sub;
- Codec de áudio Realtek ALC887/897, 7.1 canais HD;
- 4 SATA3 6.0Gb/s;
- 2 USB 3.2 Gen1;
- 4 USB 2.0;
- LAN:



- PCIE x1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s;
- 1 x Realtek RTL8111H;
- Suporta proteção contra raios/ESD;
- Suporta Ethernet com eficiência energética 802.3az;
- Suporta PXE;
- 1 x slot PCIe 3.0 x1 (PCIE1);
- Suporta SSD NVMe como discos de inicialização;
- 4 conectores SATA3 6,0 Gb/s

Conector:

- 1 x conector SPI TPM;
- 1 x conector de intrusão de chassi e alto-falante;
- 1 x conector de ventilador de CPU (4 pinos);
- 1 x conector de ventilador de chassi/bomba de água (4 pinos) (controle de velocidade de ventilador inteligente);
- 1 x conector de alimentação ATX de 24 pinos;
- 1 x conector de alimentação de 12V de 8 pinos;
- 1 x conector de áudio do painel frontal;
- 1 x conector USB 2.0 (suporta 2 portas USB 2.0) (suporta proteção ESD)
- 1 x conector USB 3.2 Gen1 (suporta 2 USB 3.2 Portas Gen1) (Suporta proteção ESD);

E/S do painel traseiro:

- 1 x porta PS/2 para mouse/teclado
- 1 x porta D Sub
- 1 x porta HDMI
- 2 x portas USB 3.2 Gen1 (suporta proteção ESD)
- 4 x portas USB 2.0 (suporta proteção ESD)
- 1 x RJ 45 Porta LAN com LED (LED ACT/LINK e LED SPEED)
- Conectores de áudio HD: Entrada de linha / Alto-falante frontal / Microfone
- Drivers, utilitários, software antivírus (versão de teste)
- Design de capacitor sólido

Sistema Operacional:

- Microsoft Windows 10 64 bits / 11 64 bits

Certificações:

- FCC, CE
- Pronto para ErP/EuP (é necessária uma fonte de alimentação pronta para ErP/EuP)

c) MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB - modelo/marca referência: Kingston - KVR32N22S6/8, ou superior;

Especificações:

- Módulo único;
- Formato DIMM;
- Frequência: 3200Mhz (800MHz);
- Tipo: DDR4;
- Tensão: 1,2v;
- Latência CL18;
- Pinagem: 288 pin DIMM;

d) ARMAZENAMENTO INTERNO - modelo/marca referência: Kingston SSD



SATA A400, ou superior;

Especificações:

- Capacidade: 1TB;
- Formato: 2,5 polegadas;
- Interface: SATAIII (3.0-6 Gb/s);
- Temperatura operacional: 0°C a 70°C;
- 800 HZ
- Dimensões: 100 x 69,9 x 7 mm;
- Leitura mínima: 500MB/s;
- Gravação mínima: 450MB/s;
- Consumo energia máximo: 1,535W (max).

e) SISTEMA OPERACIONAL-SO - modelo/marca referência: Microsoft Windows 11 Pro, pré-instalado.

Especificações:

- Windows 11 Pro 32-bit/64bit;
- Licença vitalícia;
- Modelos aceitáveis de Key de licença: FPP (mídia Física) – ESD (entrega por download), deve acompanhar documentação e serial, se necessário reinstalação futura;

f) GABINETE (CPU)

Especificações:

- Compatibilidade: placa mãe M-ATX;
- Refrigeração: Painel frontal 1 x fan 120mm; Painel Traseiro 1 x fan 120mm; Painel superior ou inferior 1 x fan 120mm;
- Suporta air cooler: até 157mm;
- Botão liga/desliga;
- Entradas frontais/superior: no mínimo uma porta USB 3.2; entrada/saída de áudio e microfone;
- Baias (mínimo): 1 x 3,5" HDD; 1 x 2,5" SSD;
- Slots de expansão: mínimo 4;
- Suporta fonte alimentação: ATX
- Cor: predominantemente preto;

g) Fonte de alimentação da CPU

Especificações:

- Potência: mínimo 550w;
- Certificação: 80 Plus Bronze;
- Eficiência 85%;
- PFC: Ativo;
- Cabos: modulares;
- Tamanho do fan: 120 mm;
- Conector 24p: 1x;
- Conector 4+4p: 1x;
- Conector 4-Pin Molex: 3x;
- Conector PCIE 6+2p: 3x;
- Conector SATA: 6x;
- Voltagem: 100-240V;



- Corrente: 10A - 5^a;
- Frequência: 47 - 63 Hz;
- Proteção contra sobretensão OVP;
- Proteção contra subtensão UVP;
- Proteção contra sobrecarga de energia OPP;
- Proteção contra sobrecorrente (+12V) OCP;
- Proteção contra excesso de temperatura OTP;
- Proteção contra curto-círcuito SCP;
- Proteção contra surto elétrico SP;
- Cabo de alimentação CA;
- Parafusos de montagem;
- Documentação da garantia;
- Acompanha cabo de força;
- Cor: predominantemente preto;

h) Monitor 24"

Especificações:

- Tamanho da tela: 24";
- Resolução: 1920 x 1080 (Full HD);
- Tempo de resposta: mínimo 5 ms;
- Taxa de atualização: mínimo 75Hz;
- Tela plana;
- Proporção da tela: 16:09;
- Entrada sinal: mínimo 1 x HDMI; 1 X DispalyPort
- Alimentação inclusa: fonte externa bivolt AC 100 – 240V
- Cor: predominantemente preto;

i) Teclado sem fio

Especificações:

- Conexão Bluetooth ou receptor USB (acompanha receptor), compatível com Windows 11 pro alcance mínimo 5 metros;
- Energia: Botão de ligar/desligar;
- Bateria/pilhas: AA ou AAA
- Teclas: do tipo membrana;
- Teclas: 107 teclas;
- Layout: padrão/layout ABNT2(BR), 100%;
- Cor predominantemente preto.

j) NOBREAK DE NO MÍNIMO 800VA - modelo/marca referência: tsshara no-break ups compact xpro senoidal 800va

Especificações:

- Potência: 800VA;
- Tensão entrada: 115V / 220V (bivolt automático);
- Tensão de saída: 115V ou 220V;
- Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136;
- Forma da onda no inversor: Senoidal pura;
- Tensão DC: 12V;
- Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah;
- Tempo de transferência: 1 ms;



- 3.2. Pesquisas de aquisições similares feitas por outros órgãos ou entidades da forma que melhor atenda às necessidades do órgão.
- 3.3. Levantamento de valor estimado utilizando fórmula matemática de média aritmética com os valores encontrados nas fontes de pesquisa.
- 3.4. Contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, que é o processo legal a ser realizado em acordo com a lei 14.133/21.
- 3.5. Processo de Dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO.

- 4.1. A contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:
- 4.2. **Do prazo para entrega dos bens:** 15 (quinze) dias.
- 4.3. **Da forma de recebimento dos bens:** o computador (Desktop) deverá ser entregue acondicionado em embalagem que preserve a integridade física dos componentes externos e internos, não serão aceitos equipamentos fora da embalagem.
 - 4.3.1. No caso do Teclado, Monitor e Nobreak, deverão vir acondicionados na embalagem original do fabricante, devidamente lacrada.
- 4.4. **Do local e horário de entrega:** O Computador (desktop) montado, Monitores, teclado e Nobreak, deverão ser entregues todos na mesma data (não serão aceitas entregas fracionadas de objetos/equipamentos pela mesma empresa vencedora de mais de um item) no endereço da Câmara Municipal: Rua Campo Grande, n.º 300, centro, Pedro Gomes/MS em dia e horário de funcionamento do órgão: De segunda feira a sexta feira, sendo segunda feira das 7h às 11h, e os demais dias das 7h às 12h.
- 4.5. **Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:**
 - 4.5.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses do recebimento da Nota Fiscal correspondente, sem prejuízo da garantia legal estabelecida na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.6. **Do prazo para a substituição no caso de defeito**
 - 4.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos componentes ou objetos ou produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de



até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.7. Da necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos (se for o caso):

O licitante, deve anexar à sua proposta de preços, folhetos, folders, descrição extraída da página do fabricante ou até mesmo do seu fornecedor atacadista, material que contenha a descrição técnica das peças, equipamentos, produtos que irão compor o objeto, este descriptivo servirá de parâmetro para o processo de fiscalização, quando da conferência definitiva, o material deve contemplar:

- Processador;
- Placa mãe;
- Memória RAM;
- Armazenamento interno;
- Sistema operacional instalado;
- Gabinete (CPU);
- Fonte de alimentação;
- Monitor 24”;
- Teclado;
- Nobreak.

4.8. Dos Custos agregados ao Objeto

4.8.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, alimentação, hospedagem, transporte, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

4.9. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência.

4.9.1. Na presente contratação é admitida a indicação de marcas, e/ou modelos de referência, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme consta no item 3, ao lado de cada componente do objeto da pretendida contratação.

4.9.2. É vedada a oferta de proposta de preço com mais de uma marca para o mesmo equipamento.

4.10. Da exigência de amostras.



4.10.1. Na presente contratação não será exigido a apresentação de amostras, bastando a apresentação dos folhetos, folders, manuais, ou descrição extraída da página do fabricante ou até mesmo do seu fornecedor atacadista, material que contenha a descrição técnica completa sobre os produtos que irão compor o objeto.

4.11. **Necessidade de transição contratual:** Não se aplica.

4.12. **Demais requisitos**

4.12.1. Entregar os equipamentos no prazo, em perfeitas condições e rigorosamente de acordo com as especificações e no local indicado.

4.12.2. Substituir o objeto da contratação, imediatamente, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações da respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

4.12.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou produtos causados por seus empregados nos locais de entrega do produto, bem como por àqueles provocados em virtude dos equipamentos utilizados em cumprimento às obrigações contratuais.

4.12.4. Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Câmara Municipal de Pedro Gomes – MS.

4.12.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Câmara Municipal de Pedro Gomes – MS.

4.12.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nessa Dispensa.

4.12.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produto decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.12.8. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

4.12.9. Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

4.12.10. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos equipamentos.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, a Câmara Municipal desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

5.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transscrito integralmente do ETP, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF.

<https://camarapedrogomes.ms.gov.br/legislacao-municipal/portarias/portaria-n-o-014-2024/>

5.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva, nos termos estabelecidos no Plano Básico de Fiscalização e a execução da contratação se dará no ato do recebimento do documento fiscal (ou equivalente), devendo o pagamento ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contado do último recebimento do objeto, mediante depósito do importe devido na conta corrente de titularidade do contratado, conforme indicado no instrumento contratual ou substitutivo a ser formalizado entre as partes.



8.2. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas se estas contêm as seguintes informações:

8.3.1. número do contrato ou número do empenho;

8.3.2. número do processo;

8.3.3. número da dispensa;

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.4. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 6.825,85 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conse-



quências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.4. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS: Não se aplica.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Executora: 001 - Câmara Municipal de Pedro Gomes

Projeto / Atividade: 2001 – Gestão das Atividades Legislativas

Despesa/Fonte: 4.4.90.52.00

Descrição Da Despesa: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 100- Recursos Ordinários

Pedro Gomes, 01 de dezembro 2025

**Celi Mendonça de Oliveira
Agente de Contratações**